MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

EDITAL Nº 136, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

SELEÇÃO DE PROFESSORES DAS ESCOLAS CONVENIADAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de bolsistas para o preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro reserva (CR) para o PIBID (CAPES).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade o preenchimento de vagas remanescentes e a formação de cadastro reserva em caso de disponibilidade de vagas.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições públicas de educação superior, federais e estaduais, e preparar a formação de docentes em nível superior, em curso de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública em escolas participantes do Projeto.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;

3.2. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

3.3. Promover a melhoria da qualidade da educação básica;

3.4. Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;

3.5. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;

3.6. Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

3.7. Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

3.8. Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;

3.9. Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

4. DAS BOLSAS

4.1. A bolsa de Supervisão (S) será instrumento de estímulo à mobilização dos professores de ensino básico de escolas conveniadas com a UFABC via PIBID como co-formadores de futuros professores e agentes de integração entre educação superior e educação básica, sendo destinada à atividade de Supervisão de alunos de Iniciação à Docência em atividades deste projeto, nas suas respectivas escolas.

4.2. A bolsa, no valor mensal de R$765,00, poderá ter a duração até 31/07/2013.

4.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

4.4. Após a assinatura do termo de outorga, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa até o dia 14 do mês vigente.

4.5. O procedimento que trata o item 4.3 será realizado mensalmente, mediante:

a) Bom desempenho do bolsista;

b) Satisfação dos dispostos presentes no item 10 deste edital;

c) Cumprimento da proposta apresentada nos termos de outorga e compromisso, assinados juntos à Pró-Reitoria de Graduação.

4.6. Caso o bolsista tenha sido convocado após a data que se refere o item 4.3, o pagamento será efetuado somente no mês subsequente.

4.7. O período de participação no Programa será contado a partir da data de assinatura do termo de outorga até a entrega da documentação referente à saída ou ao término do projeto.

4.8. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará pela atuação de bolsistas voluntários.

4.9. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de outorga e compromisso, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor supervisor não seja satisfatório ou através de documento oficializando sua desistência.

4.10. As vagas serão oferecidas conforme quadro abaixo:

Área	Vagas
Física	1+ CR
Biologia	CR
Química	CR
Matemática	CR

4.11. Informações sobre o Projeto PIBID/UFABC (Título: Integração Escola - Universidade na Formação de Professores das Ciências e Matemática) e os Subprojetos das áreas de Biologia, Física, Matemática e Química estão disponibilizados no site: http://pibidufabc.wordpress.com/.

4.12. A liberação das bolsas, que correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, previstas no Programa "1448 – Qualidade na Escola – Ação 009U – Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)", será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas em cada uma das subáreas deste projeto.

5. DA CANDIDATURA

5.1. Somente poderão candidatar-se professores das escolas públicas estaduais, participantes deste projeto institucional. São requisitos desses candidatos:

a) ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais;

c) estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, com prática efetiva de sala de aula;

d) estar envolvido com as aulas das respectivas áreas na escola conveniada;

e) demonstrar interesse em montar um laboratório didático de Ciências e Matemática na escola em que atua;

f) comprovar disponibilidade de tempo para o projeto PIBID, de maneira que suas atividades docentes não sejam prejudicadas;

g) comprometer-se formalmente a implantar as atividades relativas ao projeto PIBID tão logo ele tenha início; e

h) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no período de 20 a 28 de setembro de 2012, na Divisão Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André – Avenida dos Estados, 5001 – Bloco A – Piso Térreo, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do RG e CPF;
b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Graduação, no site da UFABC;
c) *Curriculum Vitae* resumido (1 lauda);
d)Certificado de quitação emitido pelo site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

e) Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação; e
f) Carta de motivação, justificando o interesse em participar do Programa.

6.3. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não aceitação da inscrição.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. O Cadastro reserva é uma expectativa para posterior nomeação dos bolsistas classificados nesse processo seletivo, em caso de vagas disponíveis em decorrência de desistências ou não renovações.

7.2. Ao término da seleção os candidatos classificados serão relacionados em ordem crescente, sendo convocados de acordo com o número de vagas.

7.3. As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do edital, não estando a Coordenação Institucional obrigada a fazê-lo.

7.4. No ato da convocação os bolsistas deverão comprovar os requisitos necessários para a inclusão no Programa.

7.5. Aqueles que não tiverem interesse em assumir a vaga no ato da convocação deverão redigir um documento cujo teor apresente a desistência da vaga.

7.6. Na ocasião da convocação o candidato será contatado via e-mail e caso não haja retorno no prazo estabelecido será considerado desistente.

7.7. Caso o cadastro reserva para alguma das áreas do subprojeto esteja esgotado, publicar-se-á um novo edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas, respectivamente, notas de 0 (zero) a 60 (sessenta) e de 0 (zero) a 40 (quarenta), em cada uma das etapas, aos candidatos.

8.2. Ao Curriculum *Vitae*, ao Diploma ou Certificado de Graduação e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos para cada documento, totalizando no máximo 60 pontos, em função da vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos deste PIBID.

8.3. À entrevista será dada uma nota até 40 (quarenta), a Critério da Comissão de Avaliação do PIBID.

8.4. A classificação final em cada uma das subáreas do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 8.2 e 8.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 40 pontos.

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

9.1. O professor supervisor deverá cumprir os requisitos e assumir os compromissos expostos a seguir:

a) Ser professor efetivo da rede pública de ensino e dedicar-se 12 horas semanais às atividades do projeto, respeitando o horário determinado estabelecido pela Coordenação do Programa;
b) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC;
c) Participar de reuniões, encontros e do Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC;
d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBID da Universidade Federal do ABC (UFABC);
e) Preencher e entregar à Coordenação do Projeto, e nos prazos por essa estabelecidos, as fichas de presença e relatórios de acompanhamento de atividades com as vistas do Coordenador de Subprojeto ao qual estiver vinculado;
f) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições;
g) Devolver à Universidade Federal do ABC, em valores atualizados, a (s) bolsa (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
h) Disponibilizar seu planejamento anual e seus planos de aulas para discussão juntos aos estudantes bolsistas e coordenador;
i) Permitir a participação e regência dos estudantes bolsistas, que deve ser prevista em seu plano de curso;
j) Responsabilizar-se pela entrada, presença e acompanhamento dos estudantes bolsistas na escola;
l) Assinar o relatório de frequência mensal dos estudantes bolsistas.

10. DO RESULTADO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA SUPERVISOR

10.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo será divulgada no sítio institucional (prograd.ufabc.edu.br/pibid) da Universidade Federal do ABC, a partir das 14 horas do dia 08 de outubro de 2012.

10.2. Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, com a documentação exigida, a ser divulgada no site da UFABC, para efetuar cadastramento e assinar termo de outorga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resumo do cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO desse edital.

11.2. Este edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010 e com a Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010 - Normas Gerais – PIBID (Disponíveis no sitio da Capes).

11.3. A inscrição do professor no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

11.4. Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão a ordem de classificação do candidato.

11.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto a Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente à etapa do processo seletivo do presente edital.

11.6. O processo seletivo e de avaliação de desempenho será coordenado por um Comitê de Avaliação do PIBID constituído pelo Coordenador Institucional e demais Coordenadores de Área.

11.7. Este edital terá a validade de 01(um) ano a contar da data de sua publicação, ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

11.8. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado Pró-Tempore do PIBID juntamente com a Coordenação Institucional.

HELIO WALDMAN
Reitor

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2012

Etapas	Datas
Inscrições	20 e 21 de setembro e de 24 a 28 de setembro de 2012
Análise de documentos	01 e 02 de outubro de 2012
Divulgação de lista dos convocados para entrevista	03 de outubro de 2012
Entrevistas	04 e 05 de outubro de 2012
Divulgação do resultado final	08 de outubro de 2012
Assinatura de termo de outorga	09 e 10 de outubro de 2012

HELIO WALDMAN
Reitor